



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.239, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À MATERNIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica autorizada a concessão de subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, no valor de até R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), que deverão ser repassado mensalmente, no período de janeiro a dezembro de 2012, conforme Plano de Metas a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

ART. 2º - O valor da subvenção social se destinará ao fortalecimento da maternidade e humanização dos partos realizados na Santa Casa da Misericórdia de Lagoa Santa em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, nos termos do Decreto nº 2.026, de 14 de setembro 2010 que institui o programa Mãe Santa e da Lei 8.080/90.

§ 1º - Será celebrado instrumento convenial, com a estipulação das obrigações das partes.

§ 2º - Os recursos financeiros poderão ser utilizados na compra de equipamentos, material de uso médico hospitalar, recursos humanos e assistência a gestante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser destinado a outros meios que não sejam a maternidade.

§ 3º - Os Recursos serão liberados mediante a apresentação da produção mensal da maternidade, dentro das metas estabelecidas pelo Município e contratualização a ser celebrada entre as partes.

§ 4º - Caberá ao Sistema de Auditoria Municipal fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas em Termo Convenial.

ART. 3º - Para fazer face às despesas da aplicação desta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 3.110, de 03 de janeiro de 2011, a saber: 02.07.01.10.302.0016.2126. 3.3.50.43.00 – Ficha 306.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de dezembro de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal